



**Projeto de Lei nº 023/2022**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 34.000,00.**

**José Flávio Raphaelli Trescastro**, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Atividade 2500 – Atividade Legislativa

(3)3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

(6)3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 18.000,00

**TOTAL.....R\$ 34.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para este Crédito Adicional Suplementar redução de verbas como segue:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto 1503 – Aquisição de Equipamentos

(1)4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.000,00

Projeto 1504 – Obras e Instalações

(2)4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 4.200,00

Projeto 0999 – Reserva de Contingência

(1390)9.9.99.00.00.00.....R\$ 2.800,00

**TOTAL.....R\$ 34.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

**José Flávio Raphaelli Trescastro**  
Prefeito Municipal



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023/2022**

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Encaminhamos o presente projeto de lei com a finalidade de solicitar abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, tendo em vista que se trata de Suplementação para as contas de atividades normais dentro da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista que não há saldo suficiente para empenho.

Estando plenamente justificada a razão do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de Urgência Especial, tendo em vista a necessidade de regularização.

Gabinete do Prefeito, em 29 de julho de 2022.

**José Flávio Raphaelli Trescastro**

Prefeito Municipal



**Mensagem nº 023/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Projeto de Lei nº 023/2022** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de R\$ 34.000,00.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 29 de julho de 2022.

**José Flávio Raphaelli Trescastro**

Prefeito Municipal